



LEI Nº 2949/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública, na forma da Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **AEAMP – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE PICOS**, fundada em 1989 e com relevantes serviços prestados à sociedade da Região de Picos, localizada na Avenida Airton Sena, nº 248, Sala 02, Bairro Ipueiras, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - A partir desta data, a **AEAMP** passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes às entidades que são reconhecidas de Utilidade Pública.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, tomará medidas cabíveis para promover a divulgação da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

De José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal